



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

CAM

LEI Nº: 2506, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

*Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº 2419, de 14 de dezembro de 2016.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e criar rubrica orçamentária na Lei nº 2419 de 14 de dezembro de 2016, que "Estima a Receita Fixa a despesa do Município de Manoel Viana" para o exercício financeiro de 2017, com a seguinte classificação:

07 Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.  
07.02 Desporto e Cultura  
13- Cultura  
392- Difusão Cultural  
0015 – Promoção de Desporto e Cultura  
1173 – Contr. Cent. Cultural Vianense – Programa Turismo  
449051000000- Obras e Instalações \_\_\_\_\_ R\$ 243.750,00  
Fonte de Recurso – 1179 (Contr. Cent. Cultural Vianense – Programa Turismo)

449051000000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ R\$ 6.250,00  
Fonte de Receita – 0001 – Livre

Total Geral – R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo credito:

- a) O recurso proveniente do Repasse do programa Turismo 5400020170005 no valor de R\$ 243.750,00.
- b) A redução da seguinte classificação orçamentária 999999990100 – Reserva de Contingência (2816), no valor de R\$ 6.250,00.

Total Geral – R\$ 250.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 12 de setembro de 2017.

  
Jorge Gustavo Costa Medeiros  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Eduardo Vieira Martins  
Resp. p/ Secretaria de Governo, Planejamento,  
Indústria e Comércio. Conf. Portaria 432/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente \_\_\_\_\_  
*Lei* \_\_\_\_\_ esteve

afixada no mural de publicações no período  
de 12, 09, 17 à 27, 09, 17

Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160  
Gabinete do Prefeito (55) 3256-1122



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial e Criar Rubrica na Peça Orçamentária conforme Plano de Trabalho anexo.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 12 de setembro de 2017.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

2506 c

Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria  
Alameda Buenos Aires, 97 - 5º Andar - Nossa Senhora das Dores  
97.050-545 - Santa Maria - RS

Ofício nº 1014 - 2017 - GGGOV - Santa Maria

Santa Maria, 10 de Julho de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Igor Gustavo Costa Medeiros  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Rua Walter Jobim, 171  
97640-000 - Manoel Viana - RS

PROJETO  
de Lei.

Assunto: **Recursos do Orçamento Geral da União- Impositivo 2017**  
Ref: **Proposta: 19911-2017**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos a seleção de emenda do Orçamento Geral da União 2017, pelo Ministério do Turismo - Programa Turismo. Objeto: Construção do Centro de Cultura Vianense. Valor de repasse: R\$ 243.750,00 - Contrapartida: R\$ 6.250,00.

2. Para fins de contratação, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração de Previsão Orçamentaria de Contrapartida ou Solicitação de Crédito Adicional:
  - Lei Orçamentária vigente: -
  - Comprovante de saldo na rubrica indicada na declaração de contrapartida ou cópia do projeto de lei de crédito adicional.
  - Projeto técnico de engenharia;
  - Declaração extracue (modelo em anexo), juntamente com comprovante de entrega ao tribunal de contas (recibo de protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada), documento válido para o mês da contratação.

Respeitosamente,

LUIZ FERNANDO BENETTI MACHADO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria

RUBEN VALTER GRAMS  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional Centro Grande

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
 Orgao.....: 09 RESERVA DE CONTINGENCIA  
 Unidade Orcamentaria: 09.01 RESERVA DE CONTINGENCIA

Dotacao			Saldo Disponivel
09	Reserva de Contingencia		
99999	Reserva de Contingencia		
99999999	Reserva de Contingencia		
99999999.001000	Riscos Fiscais		
9.9.99.99.01.00	Reserva Contingencia Livre	1 RECURSO LIVRE	488 610.488,00
99999999.002000	Viabilizacao da EC 96/2015		
9.9.99.99.01.00	Reserva Contingencia Livre	1 RECURSO LIVRE	2816 80.000,00
99999999.999000	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.04.00	Viabil. EC 96/2015 - Saude	1 RECURSO LIVRE	2865 110.000,00
Total Unidade Orcamentaria			908.488,00
Total Orgao			908.488,00
Total Geral			808.488,00